ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1672/2023

SÚMULA:Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Sarandi e da Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense – AMUSEP e dá outras providências.

WALTER VOLPATO, Prefeito de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), art. 1º, inciso XII,

CONSIDERANDO as Portarias nº 45 e 63/2023 do Ministério da Cultura (MinC), que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3592/2023, que convoca a 4ª Conferência Estadual de Cultura;

CONSIDERANDO a Resolução nº 94/2023 da Secretaria de Estado da Cultura (SEEC), que regulamenta a 4ª Conferência Estadual de Cultura.

DECRETA:

Art. 1ºFica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Sarandi e da Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense – AMUSEP, a ser realizada no dia 30 de outubro, às 19h00, em Sarandi, no Centro Cultural Irmã Antona, Praça Ipiranga, nº 70, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esportes e Lazer.

Art. 2º - A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Sarandi e da Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense – AMUSEP, tem por objetivos:

I – discutir a cultura sarandiense nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;

II – promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

III – propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;

IV – propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;

V – aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;

VI – fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;

VII – propor estratégias para a implantação/implementação do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 3º – A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Sarandi e da Associação dos Municípios do Setentrião

Paranaense – AMUSEP, terá como tema geral: Democracia e Direito à Cultura.

§ 1ºA 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Sarandi e da Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense – AMUSEP terá como temas específicos:

I– Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;

II– Promover a avaliação da política da cultura municipal à luz dos compromissos firmados no Plano Municipal de Cultura vigente;

III– Propor e atualizar as diretrizes para a política da cultura municipal para subsidiar a revisão do Plano Municipal de Cultura, que sejam exequíveis e em um processo que valorize a participação social e os processos democráticos;

IV– Definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas;

V– Potencializar a participação do município junto ao Sistema Nacional de Cultura – SNC;

VI– Debater sobre a divisão de atribuições entre os entes federados;

VII– Construir uma política sociocultural que fortaleça a democracia participativa.

Art. 4º – O Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 5º– Fica o Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer autorizado(a) a:

I – Aprovar e promover a publicação do Regulamento da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Sarandi e da Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense – AMUSEP;

II – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de outubro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito de Sarandi

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:B037FE17

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/10/2023. Edição 2887
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/